



SÃO PAULO URBANISMO
Núcleo de Gestão de Contratos

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906
Telefone: 11-3113-7500

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 007/SP-URB/2022

PROCESSO Nº 7810.2022/0000278-5

CONTRATANTE: SÃO PAULO URBANISMO – SP Urbanismo

CONTRATADA: MAPRE VIDA S.A

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de prazo

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SÃO PAULO URBANISMO – SP-Urbanismo**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital na Rua São Bento, nº 405, 16º andar, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Pedro Martin Fernandes**, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Sr. Waldir Agnello**, ao final assinados, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MAPRE VIDA S.A**, com sede na Av. das Nações Unidas, nº 14.261 - Ala A - 29º andar, Chácara Santo Antonio, CEP 04794-000 - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.484.753/0001-49, neste ato representada por seus Representantes Legais, **Sr. Raphael Aguiar do Nascimento** e **Sr. Sergio Luiz Chinchio Freitas**, conforme seus estatutos, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de Aditamento conforme Despacho Autorizatório contido na cota SEI 105584277 e cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica prorrogada a vigência do prazo contratual, pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, a partir de 01/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1. Em decorrência da presente prorrogação, o valor deste aditamento, que corresponde ao valor total do Contrato, é de **R\$ 743.631,60 (setecentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos)**, conforme Cronograma de Previsão de Desembolso do Contrato (sei 104572267).

2.2. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta dos recursos próprios, indicados na Nota de Empenho nº 174/2024 (105657478), a qual onerará a dotação orçamentária nº 05.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.09.1.501.9001.0, respeitando-se o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato, naquilo que não colidam com o presente aditamento.

E, por se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente aditamento, em 02 (duas) vias de idêntico conteúdo e forma, ante as testemunhas a seguir assinadas.

São Paulo, 24 de junho de 2024.

PELA SP URBANISMO:

PEDRO MARTIN FERNANDES: Assinado de forma digital por PEDRO MARTIN FERNANDES: [Redacted] Dados: 2024.07.01 19:41:57 -03'00'

PEDRO MARTIN FERNANDES
Presidente

WALDIR AGNELLO: Assinado de forma digital por WALDIR AGNELLO: [Redacted] Dados: 2024.07.01 11:47:24 -03'00'

WALDIR AGNELLO
Diretor Administrativo e Financeiro

PELA CONTRATADA:

RAPHAEL AGUIAR DO NASCIMENTO: Assinado de forma digital por RAPHAEL AGUIAR DO NASCIMENTO: [Redacted] Dados: 2024.06.27 17:02:32 -03'00'

RAPHAEL AGUIAR DO NASCIMENTO
Representante Legal

SERGIO LUIZ CHINCHIO FREITAS: Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ CHINCHIO FREITAS: [Redacted] Dados: 2024.06.27 17:23:43 -03'00'

SERGIO LUIZ CHINCHIO FREITAS
Representante Legal

RICARDO SIMONETTI: Assinado de forma digital por RICARDO SIMONETTI: [Redacted] Dados: 2024.06.28 11:23:22 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1) **SERGIO ANTONIO TARARKIS:** Assinado de forma digital por SERGIO ANTONIO TARARKIS: [Redacted] Dados: 2024.06.28 11:09:40 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br **DAYANA DE SIQUEIRA DALBELO**
Data: 28/06/2024 11:15:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2) _____

CINTIA FABIANO DA SILVA CAVALIERI: Assinado de forma digital por CINTIA FABIANO DA SILVA CAVALIERI: [Redacted] Dados: 2024.06.28 11:28:35 -03'00'